



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.337, DE 3 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as
Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Auxílio/Convênio, no
valor de R\$ 372.317,97, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMED
2189-Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1514).....R\$ 372.317,97
TOTAL.....R\$ 372.317,97

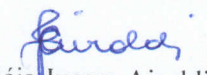
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no
artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente a
manutenção de novas turmas de educação infantil, conforme portaria nº 7 de 15 de março de 2019.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2019.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolti

Secretária da Administração e Finanças